



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 525, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Protocolo n.º 2367/2022, e autorizado pela Chefia imediata,

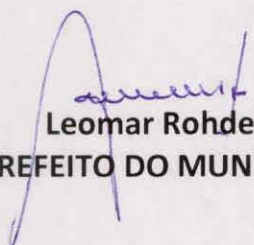
R E S O L V E

Art. 1.º Conceder somente o gozo de férias, durante o período de 22 a 28 de agosto de 2022, relativas ao período 2020/2021, para a servidora **Sidronia Andreia Wendland Rambo**, matrícula funcional n.º 758-7/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2050
de 18/08/22 FL. 1
Vista [assinatura]